PREFEITURA
ITABIRITO
GABINETE

LEI Nº 3742, de 27 de setembro de 2022.

Denomina como Vanderlei de Jesus o campo de futebol localizado na Rua Principal do Córrego do Bação, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Vanderlei de Jesus o campo de futebol localizado na Rua Principal do Córrego do Bação, no Município de Itabirito.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de setembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL